



DECRETO Nº 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI durante o período carnavalesco e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os feriados do período carnavalesco deste mês de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o período carnavalesco é a maior manifestação cultural do nosso país;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Feriado no âmbito da Administração Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, e Ponto Facultativo no dia 1º de março de 2017, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal